



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 16/2018.

Em, 01 de agosto de 2018.

**DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA COMISSÃO DE ANÁLISE
E ATUALIZAÇÃO DO REGIMENTO INTERNO E DA LEI
ORGÂNICA MUNICIPAL.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - Institui no âmbito da Câmara Municipal de Cabo Frio, a Comissão Especial de Análise e atualização do Regimento Interno e da Lei Orgânica Municipal de Cabo Frio.

Art. 2º - O prazo de duração da comissão de que trata o artigo anterior será de até 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, podendo ser prorrogado por igual período por deliberação de seus membros.

Art. 3º - A comissão será composta por 07 (sete) membros, com vistas a agilizar a obtenção de informações atinentes à matéria.

I - Esta comissão especial deverá pautar suas ações nos objetivos fundamentais do cidadão na busca de assegurar a construção de uma sociedade livre, justa e solidária.

II- Garantir o desenvolvimento local e regional, promover o bem de todos sem preconceitos e quaisquer outras formas de discriminação.

II- As despesas decorrentes da presente Resolução correrão por conta dos membros da comissão durante o prazo de duração.

Art. 4º - A conclusão dos trabalhos desta comissão deverá resultar em relatório das atividades realizadas e os encaminhamentos deliberados, inclusive com a proposição de eventuais Projetos de Lei atualizando tais Leis Ambientais, que venham ser apreciados pela Câmara Municipal.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação com efeitos produzidos na data da sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 01 de agosto de 2018.

Miguel Alencar
Vereador - Autor



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO

Artigo 47 do Regimento Interno

JUSTIFICATIVA:

A presente propositura tem por objetivo atualizar o Regimento Interno da Câmara Municipal de Cabo Frio e a Lei Orgânica Municipal, atualmente promulgados em 28 de dezembro de 1995 e 05 de abril de 1990 respectivamente, que a partir de então vêm sido alterados através de Emendas.

Diante do crescimento demográfico de nosso município que hoje possui população superior a 200 mil habitantes, consideramos as necessidades que surgem com o avanço e o desenvolvimento socioeconômico dessa grande cidade que vem se tornando Cabo Frio, faz-se necessário a atualização através desta resolução para discussão ampla deste conjunto de ordenamentos que regem esta Casa de Leis e o nosso município.

Solicitamos mais prazos para terminar a atualização da Lei Orgânica e do Regimento Interno.

Sala das Sessões, 01 de agosto de 2018.

Miguel Alencar
Vereador - Autor